

REQUERIMENTO

APOIO AOS DOENTES DESLOCADOS PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÓNICA

O acesso aos cuidados de saúde é um direito constitucional de cada cidadão e deve ser exercido pelos serviços públicos de saúde com a devida celeridade, adequado atendimento e a indispensável humanização.

Há cuidados de saúde diferenciados que não são prestados em todas as ilhas da Região, desde logo porque só estão acessíveis nos Hospitais, e alguns dos cuidados hospitalares não são prestados em todos os hospitais da Região.

É o caso, dos doentes portadores de insuficiência renal crónica, que não podendo fazer hemodiálise, tratamento de todo indispensável para manterem-se vivos, nos Centros de Saúde das suas ilhas e no Hospital da Horta (é sabido que a Unidade de Hemodiálise deste Hospital está a ser montada, processo que decorre com imensa lentidão), se vêem obrigados a deslocarem-se e a passarem a residir nas Ilhas Terceira e São Miguel para, com a regularidade definida clinicamente, fazerem as indispensáveis sessões de hemodiálise.

Não estão em causa a qualidade das prestações destes cuidados aos utentes, porque todas as informações que nos chegam confirmadamente atribuem um bom atendimento pelos profissionais de saúde, a todos os níveis, pontualidade e humanização, mas sim os montantes dos apoios financeiros concedidos aos doentes deslocados e a morosidade burocrática e funcional na atribuição desses apoios.

De acordo com o que está regulado, cada doente deslocado portador de insuficiência renal crónica, com a prescrição médica para fazer sessões regulares de hemodiálise, recebe o subsídio correspondente a duas vezes o salário mínimo nacional e estando acompanhado permanentemente, esse acompanhante recebe o subsídio no valor de um salário mínimo nacional, que actualmente corresponde a 348€ /69,770\$00.

Tendo em conta que estes doentes deslocados continuam a manter as suas residências nas suas ilhas de origem, mantendo os seus familiares deles dependentes nelas a residir com os correspondentes encargos, bem como vêem-se obrigados a arrendarem nas Ilhas Terceira ou São Miguel uma casa ou parte para residência;

Tendo em conta o elevado valor das rendas que são praticadas, que chegam a absorver grande parte do subsídio concedido àqueles doentes, encargo ao qual são acrescidas as despesas com a alimentação, medicamentos complementares (a medicação suporte obrigatória é gratuita), transportes e comunicações, entre outras despesas;

Considerando que alguns dos doentes deslocados com insuficiência renal crónica são pensionistas, com baixas pensões e os outros impossibilitados de exercerem as suas actividades profissionais auferem reduzidas remunerações, passando a viver em situações que se aproximam do limiar mínimo aceitável quanto às condições de vida;

Considerando ainda que não faz sentido que o processamento dos apoios financeiros a que têm direito cheguem a levar 15 dias para estarem disponíveis aos seus destinatários, ou seja, para citar um exemplo, a documentação mensal de um doente das Flores a fazer hemodiálise no Hospital da Ilha Terceira, tem que ir ao Centro de Saúde das Flores para ser visada e processada, com a demora de duas semanas, em prejuízo dos beneficiários, quando os doentes por razões já expressas residem todo o ano nesta ilha;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis e sendo certo que vários são os doentes deslocados a fazerem hemodiálise (a título de exemplo, só no Hospital da Ilha Terceira são 12: 5 das Flores, 4 do Pico, 2 do Faial e 1 de São Jorge), questionamos o Governo Regional nos seguintes termos:

- 1) Está o Governo Regional disponível para fazer um levantamento do ponto de vista económico-social de cada um dos doentes nestas situações por forma a criar um normativo que preveja a diferenciação positiva no que se refere a conceder melhores apoios financeiros aos doentes mais carenciados economicamente e mais desprovidos de meios financeiros e em piores condições de vida?
- 2) Está o Governo Regional sensível para facultar habitação social aos doentes, que a extremo custo se vêm obrigados a arrendarem uma casa ou parte para nela residirem, quando na maioria dos casos será para o resto da sua vida, encargo que lhes consome grande parte do apoio financeiro que recebem e dos seus minguados recursos financeiros?
- 3) Está o Governo Regional determinado a simplificar e a tornar célere todo o circuito burocrático com vista a receberem os apoios financeiros no início de cada mês, libertando este processo da condicional autorização dos Centros de Saúde da sua ilha de origem, quando afinal já não é a sua ilha de residência?



Grupo Parlamentar

- 4) Para quando a entrada em funcionamento da Unidade de Hemodiálise do Hospital da Horta, permitindo que, pelo menos, os doentes naturais das Ilhas do Faial e Pico possam ser atendidos naquele hospital, possibilitando-lhes melhores condições de vida pessoal, familiar e até profissional?

Com os melhores cumprimentos.

Os Deputados Regionais

Bento Barcelos

Clélio Meneses

Raúl Rego